

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI Nº 00197-00004957/2019-84

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

REGISTRO NO SIGGO Nº 042048

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 - ADASA, ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. V, da Portaria ADASA nº 206, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 150, de 22 de agosto de 2018, páginas 9 e 10, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente nesta Capital; e, de outro lado, a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 09.370.244/0001-30, com sede na ADE 19 Conjunto 20 lote 46 parte “A” – Águas Claras – Brasília/DF, CEP nº 71.989-300, e-mail: comercial@defenderservicos.com.br, neste ato representada por **Luiz Carlos da Silva Batista**, na qualidade de Titular da empresa, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/DF em 18/12/2017, e CPF nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020**, celebrado em 23 de outubro de 2020, conforme Processo nº 00197-00004957/2019-84, para a prestação dos serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da Adasa, sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2020 – Adasa por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de novembro de 2021 a 31 de

outubro de 2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO GLOBAL DO CONTRATO**

2.1. O valor total estimado do contrato, consideradas as repactuações de preço anteriormente autorizadas pela contratante, ora consolidadas, é de **R\$ 9.157.981,02** (nove milhões, cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e dois centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 10/2020 - ADASA**

3.1. A Cláusula Sexta do Contrato originalmente celebrado passa a contemplar a seguinte redação, considerando as repactuações de preço anteriormente autorizadas pela contratante, ora consolidadas:

"CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços objeto deste Contrato o valor mensal estimado de **R\$ 763.165,09** (setecentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e nove centavos), perfazendo o valor de **R\$ 9.157.981,02** (nove milhões, cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses, de acordo com os preços do quadro a seguir:

GRUPO ÚNICO – Serviço de apoio administrativo

CATEGORIA	QTD POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	CBO
Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Sênior	10	R\$ 18.749,69	R\$ 187.496,94	R\$ 2.249.963,22	4110-10
Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Pleno	21	R\$ 10.622,55	R\$ 223.073,50	R\$ 2.676.881,79	4110-10
Assistente Administrativo	23	R\$ 5.505,19	R\$ 126.619,43	R\$ 1.519.433,12	4110-10
Secretário Executivo	07	R\$ 10.632,42	R\$ 74.426,97	R\$ 893.123,61	2523-05
Técnico em Secretariado	09	R\$ 5.384,67	R\$ 48.462,02	R\$ 581.544,22	3515-05
Motorista de Veículo Pesado	04	R\$ 6.198,77	R\$ 24.795,10	R\$ 297.541,17	7823-10
Recepcionista	13	R\$ 4.751,58	R\$ 61.770,53	R\$ 741.246,31	4221-05
Auxiliar de Manutenção Predial	02	R\$ 4.702,03	R\$ 9.404,05	R\$ 112.848,61	5143-10
Encarregado Administrativo	01	R\$	R\$	R\$ 85.398,97	4101-

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- I - Unidade Orçamentária: 21.206
- II - Programa de Trabalho: 04.122.8210.8517.9649. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra
- IV - Fonte de Recursos: 150/151

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2020 - Adasa, publicado no DODF Nº 204, de 27 de outubro de 2020, e posteriores apostilamentos.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

JOÃO MANOEL MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças

CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA

Representante da Defender

CONTRATADA

CARLOS BIZZOTTO

CPF: | |

TESTEMUNHA

MARCELO DE OLIVEIRA PAES

CPF: | |

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278.770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 26/10/2021, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Usuário Externo**, em 26/10/2021, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE OLIVEIRA PAES - Matr.0266961-7, Testemunha**, em 26/10/2021, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BIZZOTTO - Matr.0264555-6, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2021, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72774690)
verificador= **72774690** código CRC= **95B58BE6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-5065
